



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quarta-feira • 3 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 803

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014/PMBC CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014/PMBC CONTRATADA: Via Norte Serviços de Locação de Mão-de-Obra Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014/PMBC

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos do Município da Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe .

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

VALOR : Valor mensal R\$ 651.595,32 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) e valor global de R\$ 7.819.143,94 (sete milhões oitocentos e dezenove mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Sétima (Prazo de Execução), do Contrato nº 111/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos

DO ADITAMENTO: 1- Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Sétima (Prazo de Execução), do Contrato nº 111/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 30 de dezembro do corrente ano, com término em 29 de dezembro de 2018.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 7.819.143,94 (sete milhões oitocentos e dezenove mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme Planilha do ANEXO I

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** – 30/12/2014 A 29/12/2015 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 30/12/2015 A 29/12/2016 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 30/12/2016 A 29/12/2017 (12 meses)

-**3º ADITIVO:** 30/12/2017 A 29/12/2018 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 48 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57, II e 65, II da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49 – **Secretaria Municipal de Obras** Públicas; 2059 – Manutenção de Limpeza Pública; 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica; FR: 0100.000/0193.020

PARECER JURIDICO Nº 118/2017/PMBC

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2017.

Barra dos Coqueiros, 29 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RVLZHHMEWTXBOVOI6PFYEW

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL